

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL GSE Nº 014 /2018 EDITAL DE MATRÍCULA PARA CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO:

A necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de matrícula, renovação, remanejamento ou transferência de aluno (s) da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Piauí;

- Que a clientela atendida pelos Centros Estaduais de Tempo Integral CETI's se encontra em situação de vulnerabilidade social e requer processo de matrícula diferenciado das demais instituições escolares da Rede Estadual de Ensino;
- A necessidade de atender ao disposto na Portaria MEC n°727/2017 e Portaria GSE/ADM n° 278/17 sobre a admissão de alunos novos:
- A especificidade de parte dos Centros Estaduais de Tempo Integral CETI's localizados em comunidades com um grande raio de abrangência ou, localizado em área de passagem de diferentes comunidades de periferia com capacidade de absorção de novos estudantes menor que a procura.

RESOLVE:



TÍTULO I DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- Art. 1º O processo de matrículas nos Centros Estaduais de Tempo Integral compreenderá as seguintes fases:
 - I Pré-Matrícula (ocorrerá onde houver teste seletivo autorizado pela SEDUC);
 - II Matrícula on-line;
 - III Renovação de matrícula (permanência do aluno matriculado na mesma escola no ano de 2018);
 - **IV** Remanejamento ou transferência de alunos (movimentação de alunos de uma escola para outra, na própria rede);
 - V Matrícula Presencial (Confirmação e apresentação de documentação exigida).
- § 1º- O critério para admissão de alunos novos nos Centros Estaduais de Tempo Integral é o de proximidade da escola pública de origem ou da localidade da residência, conforme Portaria GSE/ADM n° 278/17.
- § 2º Os Centros Estaduais de Tempo Integral, descritos no Anexo II estão autorizados pela Secretaria Estadual de Educação para realizar Processo Seletivo.

CAPÍTULO I DA PRÉ-MATRÍCULA

- Art. 2º A **pré-matrícula acontecerá** nos Centros Estaduais de Tempo Integral autorizados pela Secretaria Estadual de Educação para realizar Processo Seletivo.(Anexo III).
- § 1º Acontecerá no período de 19 a 23 de novembro de 2018, diretamente no CETI para o qual o aluno concorre;
- I Todo o processo seletivo é de inteira responsabilidade do CETI, devendo obedecer ao disposto neste Edital;
- II Não será permitida cobrança de taxa;



- III O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pela escola na(s)
 comunidade(s) do entorno do CETI.
- § 2º Os Centros Estaduais de Tempo Integral, nos casos previstos no § anterior, deverão realizar a seleção até o dia 02 de dezembro e a publicação do resultado, por meio de portaria, acontecerá até 04 de dezembro de 2018.
- I Em caso de empate no processo seletivo, será considerado como primeiro critério de desempate a proximidade de moradia em relação ao CETI;
- II Será considerado como segundo critério de desempate a proximidade da escola de origem para o CETI;
- III Caberá aos Centros a alimentação da pré-matrícula no iSEDUC.

Parágrafo único - Os alunos não aprovados no teste seletivo deverão realizar a matrícula on line em outras Escolas da Rede.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA *ON LINE*

- **Art.3º** O ingresso dos alunos novos nos Centros Estaduais de Tempo Integral, acontecerá através da **matrícula nova (on line)**, no site <u>www.seduc.pi.gov.br/matricula</u>.
- I A matrícula nova (*on-line*) acontecerá no período de 03 a 21 de dezembro de 2018, sendo obrigatória a confirmação presencial e a entrega da documentação conforme definido neste Edital.
- **II-** Os Centros Estaduais de Tempo Integral deverão assegurar o acesso ao site de matrícula para os alunos com dificuldade à internet.

Parágrafo Único: A oferta de série/ano, etapa ou modalidade de ensino pela instituição escolar ficará condicionada a prévia autorização da SEDUC.

CAPÍTULO III DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA



Art. 4º - A Renovação de Matrícula é a fase na qual assegura vaga ao aluno matriculado no Regime de Tempo Integral em 2018 no CETI onde estuda, considerando série/ano, etapa ou modalidade de ensino.

Parágrafo Único - A oferta de série/ano, etapa ou modalidade de ensino no Centro Estadual de Tempo Integral ficará condicionada a prévia autorização da SEDUC.

Art. 5º - A Renovação de Matrícula será automática no iSeduc, cabendo ao CETI, publicar por meio de portaria, a formação de turma para o ano letivo de 2019.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA PRESENCIAL

Art. 6º - A matrícula presencial é a fase na qual o aluno apresenta a documentação exigida, e é vinculado ao CETI através de registro em livro de matrícula, ficha individual e no sistema acadêmico do iSEDUC.

Parágrafo Único: As matrículas para os Centros Estaduais de Tempo Integral obedecerão ao Calendário Letivo 2019 (Anexo I).

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 7º - Para organização das turmas nos Centros Estaduais de Tempo Integral, a SEDUC estabelece o número de alunos por turmas, conforme quadro abaixo:

	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
ANO /SÉRIE			
NÚMERO	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	1ª a 3ª SÉRIE
DE ALUNOS			
Quant. por turma	25	30	40

CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO



Art. 8º - A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, bem como de informações prestadas pelo pai/mãe/responsável ou pelo próprio aluno, quando este for maior de idade.

NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	 Cópia da certidão de nascimento; Histórico escolar original, quando for o caso; O2 (duas) fotos tamanho 3x4.
ENSINO FUNDAMENTAL	 Comprovante de residência Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento);
ENSINO MÉDIO	 Cópia de documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento); Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental; Histórico escolar original, quando for o caso; Cópia do título de eleitor, quando maiores de 18 (dezoito) anos
	- 02 (duas) fotos tamanho 3x4. - Comprovante de residência

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 9º A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, as Gerências Regionais de Educação e os Centros Estaduais de Tempo Integral realizarão chamada pública para a matrícula, utilizando os meios de comunicação de maior circulação, associações de moradores, igrejas e outros.
- Art. 10 Os Centros Estaduais de Tempo Integral deverão divulgar a oferta de matrícula, em suas portarias, espaços de fácil acesso, sites, assim como em outros meios de comunicação que venham a dispor, obedecendo às orientações contidas neste Edital e na Lista Básica editada pela SEDUC.
- Art. 11 -. É expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa, seja no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.



Art. 12 - O Centro Estadual de Tempo Integral deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar à Comunidade Escolar (pais, alunos, professores e funcionários) acesso ao Projeto Político Pedagógico da Escola e ao Regimento Interno.

Art. 13— Compete ao GESTOR e aos servidores envolvidos no processo de matrícula, primar pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, pois o não cumprimento deste implicará em responsabilidade administrativa.

Art. 14 - Os casos omissos neste Edital serão reportados ao Edital GSE Nº 013/2018 ou serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação do Piauí.

Art. 15 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 06 de novembro de 2018.

HÉLDER SOUSA JACOBINA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



ANEXOS

ANEXO I: CALENDÁRIO LETIVO 2019- SEDUC

			02 2 3	21 /12	/2019			MATRÍCULA ON LINE(ALUNOS NOVO	161
SVID					/ 2018 / 2019	FÉRIAS COLETIVAS – ANO 2018	<i>1</i> 3)		
COLLE			02 a 0	7 /01/	/ 2019	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	ALUNOS DA REDI		
S :101 +	02 a 07 /01/ 2019 02 a 07 /01/ 2019 02 a 07/ 01/ 2019 08 a 10 /01/ 2019 04 a 07/02/2019 11 a 14 /02/ 2019 15 /02/ 2019 15 /02/ 2019							REMANEJAMENTO /TRANSFERÊNCIA	ALUNOS ALUNOS DA REDE NOVOS
.07 (MATRÍCULA PRESENCIAL	
sába				07/02/		FORMAÇÃO DE GESTORES			
sope				4 /02/ /02/ 2		SEMANA PEDAGÓGICOA PLANEJAMENTO CURRICULAR			
) = 1(_		1		TI	ī		
80	Ē	JUN	MAI	ABR	MAR	FEV 1	NAI	MESES	
						18	•	INÍCIO DAS AULAS	19
	12	19	22	20	18	10	1	Nº DE DIAS LETIVOS	PER
	06 13	80	25	13	16	23	ı	SÁBADOS LETIVOS	1º PERÍODO LETIVO
		29	04 11	06 27	23 30	09 16	1	REPOSIÇÃO DAS AULAS	LETIN
		20	01	18 19	04 05 06		1	FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS	0/
			13,	/07/20)19	TÉRMINO DAS ATIVIDADES			
			15 a :	17/07/	/2019			RECUPERAÇÃO SEMESTRAL	
		:	L8/07 a	a 01/0	8/2019			FÉRIAS COLETIVAS	
			02,	/08/20)19			PLANEJAMENTO CURRICULAR	
			DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	MESES	
DIAS							20	INÍCIO DAS AULAS	2º
_			10	20	20	21	19	Nº DE DIAS LETIVOS	PERÍO
5 :50,						21	10	SÁBADOS LETIVOS	DO L
LETIVOS: 90 + 02 (sábados) = 92				23 30	05	28	31	REPOSIÇÃO DAS AULAS	ERÍODO LETIVO
(sábado				15	15 28		16	FERIADOS / DIAS SANTIFICADOS	
s) = 92			13/	12/2	019			TÉRMINO DAS ATIVIDADES	
			16 a 1	.7 /12/	/ 2019			RECUPERAÇÃO SEMESTRAL	
			19 e 2	20 /12,	/ 2019			PROVAS FINAIS	
			23 a 3	31 /12/	/ 2019			RECESSO DE FINAL DE ANO	
			01 a 3	31 /01/	/ 2020			FÉRIAS COLETIVAS PROFESSORES	
	06 a 10/01/ 2020						RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PRE	
	06 a 10/ 01/ 2020					REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA	EVISÃO		
			08 a 1	0 /01/	/ 2020			MATRÍCULA NOVA) PAR
		ı	03 a 00	06 /02	/ 2020	SEMANA PEDAGÓGICA	PREVISÃO PARA 2020		
			07	/02/ 2	020			PLANEJAMENTO CURRICULAR	
			10	/02/2	020	INÍCIO DAS ALILAS	1		

10 /02/ 2020

INÍCIO DAS AULAS

9.394/96. OBS:: Os dias destinados para REPOSIÇÃO serão utilizados nos casos em que a escola necessitar reprogramar os dias letivos em função de ferias dos municipais, festejos locais e pontos facultativos e reposição de aulas. • O Calendário Escolar deve adequar-se às peculiaridades locais a critério do respectivo Sistema de Ensino, sem com isso, reduzir o número de horas-aula e dias letivos previsto na LDB

SÁBADOS LETIVOS: 02

DIAS DE REPOSIÇÃO: 05

TOTAL GERAL DE DIAS LETIVOS: 108 + 92= 200

SÁBADOS LETIVOS: 07 DIAS DE REPOSIÇÃO: 08



ANEXO II: RELAÇÃO DOS CENTROS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL - 2018

Nº ORD.	GRE	MUNICIPIO	CÓDIGO INEP	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL
1	1 ^a	BURITI DOS LOPES	22137947	DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE
2	1 ^a	COCAL DOS ALVES 22136002		AGOSTINHO BRANDAO
3	1 ^a	LUIS CORREIA	22014470	ZULMIRA XAVIER
4	1 ^a	PARNAIBA	22014535	LIMA REBELO
5	1 ^a	PARNAIBA	22015809	POLIVALENTE LIMA REBELO
6	2 ^a	BARRAS	22136703	FRANCISCA TRINDADE
7	2 ^a	ESPERANTINA	22004815	JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR
8	2 ^a	LUZILANDIA	22128760	PROF CLEONICE DE CASTRO TELES
9	3 ^a	PEDRO II	22038124	TERTULIANO SOLON BRANDÃO
10	3 ^a	PIRACURUCA	22017011	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
11	3 ^a	PIRIPIRI	22010483	BAURÉLIO MANGABEIRA
12	3 ^a	PIRIPIRI	22010505	DES. JOSÉ DE ARIMATHEIA TITO
13	3 ^a	PIRIPIRI	22010467	JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO
14	3 ^a	S. JOÃO DA FRONTEIRA	22131035	SÃO JOÃO BATISTA
15	4 ^a	TERESINA	22022376	ZACARIAS DE GOIS
16	4 ^a	TERESINA	22028366	HELVIDIO NUNES
17	4 ^a	TERESINA	22310754	JOSÉ PEREIRA DA SILVA
18	4 ^a	TERESINA	22027602	PEQUENA RUBIM
19	4 ^a	TERESINA	22027700	PROFESSOR EDGAR TITO
20	5 ^a	BOA HORA	22129650	PEDRO COELHO DE RESENDE
21	5 ^a	CAMPO MAIOR	22032339	PROF RAIMUNDINHO ANDRADE
22	5 ^a	CAMPO MAIOR	22033998	CANDIDO BORGES C BRANCO
23	5 ^a	CASTELO DO PI	22035907	CONEGO CARDOSO
24	5 ^a	S. JOÃO DA SERRA	22135324	PROF UBIRACI CARVALHO
25	6 ^a	AGRICOLANDIA	22041222	JOAO FERRY



26	6 ^a	AGUA BRANCA	22041621	MONSENHOR BOSON
27	6 ^a	AMARANTE	22042385	POLIVALENTE
28	6 ^a	REGENERACAO	22045686	AURORA BARBOSA DE OLIVEIRA
29	7 ^a	VALENÇA	22050922	CETI MARIA ANTONIETA
30	8 ^a	OEIRAS	22080333	DESEMBARGADOR PEDRO SÁ
31	8 ^a	OEIRAS	22133968	ROCHA NETO
32	9 ^a	MONSENHOR HIPOLITO	22085777	JOSE ALVES BEZERRA
33	9 ^a	PICOS	22082131	MARIO MARTINS
34	9 ^a	PICOS	22082549	MARCOS PARENTE
35	9 ^a	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	22083022	SEVERO MARIA EULALIO
36	10 ^a	FLORIANO	22058095	FAUZER BUCAR
37	10 ^a	FLORIANO	22058192	.JACOB DEMES

Nº ORD.	GRE	MUNICIPIO	CÓDIGO INEP	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL
38	11 ^a	URUCUI	22053484	MARIA PIRES LIMA
39	11 ^a	URUCUI	22053620	CICERO COELHO
40	12 ^a	SAO JOAO DO PIAUI	22100083	SEN. JOSE CANDIDO FERRAZ
41	12 ^a	SIMPLICIO MENDES	22118900	PROF. JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA
42	13 ^a	GUARIBAS	22131450	PAULO FREIRE
43	13 ^a	S R NONATO	22072667	MODERNA
44	14 ^a	BOM JESUS	22062610	FRANKLIN DÓRIA
45	15 ^a	CORRENTE	22120114	DR DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA
46	15 ^a	CURIMATA	22076450	DES AMARAL
47	16 ^a	FRONTEIRAS	22088814	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS
48	17 ^a	PAULISTANA	22098704	PAULISTANA
49	17 ^a	PAULISTANA	22134646	LUCINETE SANTANA DA SILVA
50	18 ^a	ALTOS	22018220	RAMA BOA
51	18 ^a	BENEDITINOS	22135383	PEDRO MENDES PESSOA
52	18 ^a	JOSÉ DE FREITAS	22020942	ANTÔNIO FREITAS



53	18 ^a	JOSÉ DE FREITAS	22020969	FERDINAND FREITAS
54	18 ^a	MIGUEL ALVES	22008730	CECÍLIA LACERDA
55	18 ^a	UNIÃO	22029982	FENELON CASTELO BRANCO
56	19 ^a	TERESINA	22028820	PADRE JOAQUIM NONATO GOMES
57	19 ^a	TERESINA	22027262	MOACI MADEIRA
58	19 ^a	TERESINA	22029125	SOLANGE SINIMBU VIANA AREA LEAO
59	19 ^a	TERESINA	22256725	JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
60	20 ^a	TERESINA	22022120	GOV FREITAS NETO
61	20 ^a	TERESINA	22025308	GOV DIRCEU MENDES ARCOVERDE
62	20 ^a	TERESINA	22027319	PROFESSOR DARCY ARAUJO
63	20 ^a	TERESINA	22027327	PROFESSOR JOCA VIEIRA
64	20 ^a	TERESINA	22028455	PROF JOSE AMAVEL
65	20 ^a	TERESINA	22028960	MARIA MELO
66	20 ^a	TERESINA	22131159	RESIDENCIAL PEDRA MOLE
67	20 ^a	TERESINA	22022007	PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS
68	20 ^a	TERESINA	22135499	PROF ANTONIO TARCISO PEREIRA E SILVA
69	20 ^a	TERESINA		PORTAL DA ESPERANÇA
70	20 ^a	TERESINA		PAULO RESENDE
71	21 ^a	TERESINA	22027661	PINHEIRO MACHADO
72	21 ^a	TERESINA	22027653	MILTON AGUIAR
73	21 ^a	TERESINA	22027777	PROF ^a JÚLIA NUNES ALVES
74	21 ^a	TERESINA	22027475	DIDÁCIO SILVA
75	21 ^a	TERESINA	22027297	PROF® RALDIR CAVALCANTE BASTOS
76	21 ^a	TERESINA	22021990	JOÃO M. OLÍMPIO DE MELO
77	21 ^a	TERESINA	22027343	MARIA CONCEIÇÃO SALOMÉ
78	21 ^a	TERESINA	22028137	DR. FONTES IBIAPINA
79	21 ^a	TERESINA	22028145	DUQUE DE CAXIAS



ANEXO III: CETIS AUTORIZADOS A REALIZAREM SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOVOS

Gre	Município	Centro Estadual de Tempo Integral
3ª	PIRIPIRI	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ NARCISO DA ROCHA FILHO
4 ^a	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ZACARIAS DE GOIS
19 ^a	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
20ª	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GOV. DIRCEU MENDES ARCORVERDE
21 ^a	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROF. RALDIR CAVALCANTE BASTOS
21 ^a	TERESINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DIDÁCIO SILVA